RESULUÇÃO Nº 12/87

O CONSELHO UNIVERSITARIO E O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que consta do Processo nº 8.369/87-51,

RESOLVEM:

Art. 19 - Alterar o <u>caput</u> do Artigo 19 das Normas de Eleição da Assembleia de Representantes (Estatuinte) aprovada pela Resolução nº 05/87, de 04.11.87, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 19 - A Comunidade Universitária (Professores, Estudantes e Funcionários da UFES) será convocada pelo Reitor para, até 16 de dezembro de 1981, eleger uma Assembleia de representantes dos segmentos componentes da Comunidade Universitária com omobjetivo de elaborar o Projeto do Novo Estatuto e Regimento para a UFES, Assembleia esta denominada ESTATUINTE."

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE DEZEMBRO DE 1987.

AGOSTINHO MERÇON
NA PRESIDÊNCIA

Pub-10-13-0- de- Dozembo - 87 (10 12)